



BONDO S.A.

CNPJ Nº 62.181.657/0001-50

NIRE Nº 35300677943

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025**

DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 01 de dezembro de 2025, às 9h, na sede da Bondo S.A., na cidade de Barueri, Estado São Paulo, na Rua Caldas Novas, nº 50, conj. 85, Condomínio Beta Trade, Bethaville I, CEP 06.404-301 (“Companhia”).

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada (“LSA”), tendo em vista a presença de acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

FORMALIDADES LEGAIS: A presente assembleia atendeu às formalidades legais.

MESA: Presidente: Fabio Novaes de Camillo; e Secretária: Camilla Feliciano Lopes Pocai.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) o aumento do capital social da Companhia, com a emissão de novas ações; (ii) a eleição de Diretor da Companhia; e (iii) a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia, após discussão das matérias indicadas na Ordem do Dia, os acionistas da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovaram:

- (i) estando totalmente integralizado, o aumento do capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e dividido em 1.381.818 (um milhão trezentas e oitenta e uma mil oitocentas e dezoito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 2.077.922 (dois milhões setenta e sete mil novecentas e vinte e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, um aumento, portanto, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), mediante a emissão de 696.104 (seiscentas e noventa e seis mil cento e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, tendo sido o preço unitário da ação fixado no valor de aproximadamente R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos), nos termos do art. 170, § 1º, incisos I e II, da Lei das Sociedades por Ações.

As ações emitidas em decorrência do aumento do capital social são totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, nos termos do Boletim de Subscrição anexo (Anexo I).

Como resultado da deliberação acima, o *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigor com a seguinte redação:



“Art. 5º - O capital social é de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e dividido em 2.077.922 (dois milhões setenta e sete mil novecentas e vinte e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”

- (ii) a eleição de **FELIPE MONTEIRO BARBOSA**, brasileiro, união estável com separação total de bens, nascido em 07/04/1992, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 30.284.723-6 SSP, inscrito no CPF sob o nº 350.730.468-62, com endereço na cidade de Barueri, Estado São Paulo, na Rua Caldas Novas, nº 50, conj. 85, Condomínio Beta Trade, Bethaville I, CEP 06.404-301, para o cargo de Diretor sem designação específica da Companhia, para um mandato a se encerrar no mesmo prazo do mandato dos Diretores eleitos no instrumento “1ª Alteração do Contrato Social e Transformação em Sociedade por Ações da Bondo Ltda.”, arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 379.150/25-6, em sessão de 15/10/2025, isto é, 09/09/2028.

O Diretor ora eleito toma posse do cargo mediante assinatura do termo de posse anexo (Anexo II), o qual será lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria e afirma, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o cargo e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

- (iii) em razão das deliberações acima, a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigor com a redação constante do anexo a este instrumento (Anexo III).

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata e que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Mesa: Presidente Fabio Novaes de Camillo; Secretária: Camilla Feliciano Lopes Pocai. Acionistas presentes: Fabio Novaes de Camillo, Camilla Feliciano Lopes Pocai e Felipe Monteiro Barbosa.

Barueri, 01 de dezembro de 2025.

Mesa { Assinado por:
FABIO NOVAES DE CAMILLO
CCF18428103240E...
Fabio Novaes de Camillo
Presidente da mesa

{ Assinado por:
CAMILLA FELICIANO LOPES POCAI
394171EF3D9F445...
Camilla Feliciano Lopes Pocai
Secretária da mesa

Acionistas: { Assinado por:
FABIO NOVAES DE CAMILLO
CCF18428103240E...
Fabio Novaes de Camillo

{ Assinado por:
CAMILLA FELICIANO LOPES POCAI
394171EF3D9F445...
Camilla Feliciano Lopes Pocai

{ Assinado por:
Felipe Monteiro Barbosa
0576C536D66C4AE...
Felipe Monteiro Barbosa

0300
25 1 2
00

JUCESP
06 JAN. 2026



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO JUCESP

Marina Centurion Dardani

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SDB O NÚMERO

23.761/26-0



JUCESP

ANEXO I
ao instrumento
“ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025”
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Denominação Social: BONDO S.A.

Ações emitidas: 696.104 (seiscentas e noventa e seis mil cento e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Ações subscritas: 696.104 (seiscentas e noventa e seis mil cento e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Ações integralizadas e forma de integralização: 696.104 (seiscentas e noventa e seis mil cento e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente nacional.

Preço unitário de emissão: aproximadamente R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos).

Preço total de emissão: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Capital social após a emissão: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Acionista subscritor: FELIPE MONTEIRO BARBOSA.



Assinado por:

Felipe Monteiro Barbosa

Assinado por:
Felipe Monteiro Barbosa
057653896044E

FELIPE MONTEIRO BARBOSA

Barueri, 01 de dezembro de 2025.



Assinado por:
FABIO NOVAS DE CAMILLO
COF:18428103240E

Fabio Novas de Camillo
Presidente da mesa

Assinado por:
CAMILIA FELICIANO LOPES POCAI
394171E8309F44E

Camilla Feliciano Lopes Pocaí
Secretária da mesa



.. ANEXO II
.. ao instrumento ..
"ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025"

TERMO DE POSSE

Em 01/12/2025, compareceu à sede da **BONDO S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 62.181.657/0001-50, com estatuto social registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o NIRE nº 35300677943, em sessão de 08/10/2025, com sede e foro na cidade de Barueri, Estado São Paulo, na Rua Caldas Novas, nº 50, conj. 85, Condomínio Beta Trade, Bethaville I, CEP 06.404-301 ("**Companhia**"), **FELIPE MONTEIRO BARBOSA**, brasileiro, união estável com separação total de bens, nascido em 07/04/1992, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 30.284.723-6 SSP, inscrito no CPF sob o nº 350.730.468-62, com endereço na cidade de Barueri, Estado São Paulo, na Rua Caldas Novas, nº 50, conj. 85, Condomínio Beta Trade, Bethaville I, CEP 06.404-301, para tomar posse no cargo de Diretor sem designação específica da Companhia, para um mandato a se encerrar no mesmo prazo do mandato dos Diretores eleitos no instrumento "1ª Alteração do Contrato Social e Transformação em Sociedade por Ações da Bondo Ltda.", arquivado perante a JUCESP sob o nº 379.150/25-6, em sessão de 15/10/2025, isto é, 09/09/2028, para o que foi lavrado o presente termo que a seguir assina.

O Diretor declara expressamente, sob as penas da lei, que não possui qualquer impedimento por lei especial, que não está incurso em nenhum crime que o impeça de exercer atividades mercantis ou administrar a Companhia, bem como que não está condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de fé pública ou a propriedade.

Para fins do parágrafo 2º do artigo 149 da Lei da Sociedade por Ações (Lei nº 6.404/76, conforme alterada), o endereço indicado acima será onde o Diretor receberá eventuais citações e intimações de processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

Barueri, 01 de dezembro de 2025.

Assinado por:
Felipe Monteiro Barbosa

0576C536D66C4AE...

FELIPE MONTEIRO BARBOSA



ANEXO III
do instrumento
“ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025”

BONDQ S.A.
CNPJ Nº 62.181.657/0001-50
NIRE Nº 35300677943

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – NOME, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º - A **BONDO S.A.** é uma sociedade por ações fechada, devidamente constituída e organizada de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, regida pelo presente Estatuto Social e demais dispositivos da legislação brasileiras aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”).

Art. 2º - A Companhia tem sede e foro jurídico na cidade de Barueri, Estado São Paulo, na Rua Caldas Novas, nº 50, conj. 85, Condomínio Beta Trade, Bethaville I, CEP 06.404-301, onde terão lugar todos os procedimentos administrativos e jurídicos.

Parágrafo Único - A Companhia poderá instalar ou extinguir filiais, escritórios, depósitos, em qualquer parte do País, ou do exterior, por decisão de sua Diretoria.

Art. 3º - A Companhia tem como objeto social a prestação dos seguintes serviços a condomínios (residenciais e comerciais) e entidades similares: (i) emissão e envio de instrumentos de cobrança (boletos, PIX, débito automático, cartão, entre outros) de cotas condominiais; (ii) garantia do recebimento integral das cotas; (iii) cobrança extrajudicial de débitos vencidos e vincendos, incluindo a gestão e coordenação de medidas judiciais por intermédio de advogados regularmente constituídos; (iv) antecipação de valores de boletos vencidos, com eventual cessão futura; (v) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto os relacionados ao setor imobiliário; (vi) participação em sociedades e fundos de investimento como sócia, acionista ou cotista; e (vii) serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Art. 4º - A Companhia durará por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5º - O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e dividido em 2.077.922 (dois milhões setenta e sete mil novecentas e vinte e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.



Parágrafo Único - É vedada a emissão de partes beneficiárias.

Art. 6º - A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do Acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas" da Companhia. Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de "Transferência de Ações Nominativas" da Companhia.

Art. 7º - As cessões e transferências de ações, total ou parcialmente, somente serão realizadas com observância das disposições previstas no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Art. 8º - A Companhia poderá adquirir suas próprias ações para permanecer em tesouraria para posterior alienação ou cancelamento, nos termos da Lei das S.A.

CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL

Art. 9º - As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão ordinariamente uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei.

Art. 10 - As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos Acionistas.

Art. 11 - A convocação e a instalação da Assembleia Geral obedecerão aos preceitos legais aplicáveis, bem como o Acordo de Acionistas arquivado da sede da Companhia.

Parágrafo 1º - Sem prejuízo das formalidades e prazos previstos na Lei das S.A., na forma do caput deste Artigo 11, as Assembleias Gerais serão convocadas pela Diretoria, a qualquer tempo, com antecedência mínima de 8 (oito) dias corridos, mediante convocação escrita que fixe a data, a hora e o lugar da reunião, indique a ordem do dia e forneça toda documentação de apoio razoavelmente necessária que permita a adequada deliberação de todas as matérias previstas.

Parágrafo 2º - Independentemente das formalidades legais, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os Acionistas da Companhia.

Art. 12 - As Assembleias Gerais serão presididas por qualquer dos administradores ou acionistas presentes, escolhido por maioria de votos dos presentes. O secretário será escolhido pelo presidente da mesa.

Art. 13 – Ressalvadas as hipóteses previstas no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, as deliberações sociais serão tomadas pela maioria das ações da Companhia.



CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO

Art. 14 - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por até 3 (três) Diretores, sendo 1 (um) Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica, os quais poderão ser acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral e destituíveis a qualquer tempo.

Parágrafo 1º - O mandato da Diretoria será unificado de 3 (três) anos, permitida a reeleição, sendo o mandato prorrogado, automaticamente, até a eleição e posse dos respectivos substitutos.

Parágrafo 2º - Os membros da Diretoria serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura dos termos de posse lavrado no Livro de Atas das Reuniões de Diretoria. No ato de assinatura do termo de posse, os Diretores firmarão as declarações de que trata o Artigo 147 da Lei das S.A., conforme aplicável. Os Diretores reeleitos serão investidos nos seus cargos pela própria Assembleia Geral, dispensadas quaisquer outras formalidades.

Parágrafo 3º - Em caso de vaga, será convocada a Assembleia Geral para eleição do respectivo substituto, que completará o mandato do Diretor substituído.

Parágrafo 4º - A remuneração anual global dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral, nesta incluídos os benefícios de qualquer natureza e as verbas de representação, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

Art. 15 - A Diretoria terá plenos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto social, observado o disposto neste Estatuto.

Parágrafo 1º - Além das atribuições legais e das demais matérias submetidas a sua apreciação por este Estatuto, compete à Diretoria:

- (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (ii) representar a Companhia e administrar os negócios da Companhia;
- (iii) constituir procuradores; e
- (iv) exercer outras atividades que lhe forem atribuídas nos termos da Lei ou deste Estatuto, pela Assembleia Geral.

Parágrafo 2º - Se necessário, a Diretoria reunir-se-á preferencialmente na sede da Companhia, sempre que convier aos interesses sociais, por convocação escrita, com indicação circunstanciada da ordem do dia, com antecedência mínima de 8 (oito) dias. Os procedimentos de convocação serão dispensados na hipótese em que a totalidade dos Diretores estiver presente à reunião.



Parágrafo 3º - As reuniões da Diretoria serão instaladas com a presença de pelo menos 2 (dois) Diretores, considerando-se presente o Diretor que enviar voto escrito sobre as matérias objeto da ordem do dia.

Parágrafo 4º - As decisões da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria de seus membros presentes à reunião.

Parágrafo 5º - As reuniões da Diretoria serão objeto de atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio.

Art. 16 - Os Diretores terão a representação ativa e passiva da Companhia, incumbindo-lhes executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações tomadas pela Diretoria e pela Assembleia Geral, nos limites estabelecidos pelo presente Estatuto.

Art. 17 - A Companhia será representada em todos os seus atos mediante assinatura de 2 (dois) Diretores em conjunto ou por procurador nomeado nos termos deste Estatuto Social.

Parágrafo Único - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer diretor ou procurador que a envolverem em obrigações relativas a operações ou negócios estranhos ao seu objeto social, salvo quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral.

Art. 18 - As procurações outorgadas pela Companhia deverão especificar os poderes conferidos e serão assinadas por 2 (dois) Diretores em conjunto. Com exceção daquelas para fins judiciais, as procurações outorgadas pela Companhia terão um período máximo de validade definido e, na ausência de determinação de período de validade, presumir-se-á que as mesmas foram outorgadas pelo prazo de 1 (um) ano, exceto no caso de mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

CAPÍTULO V – CONSELHO FISCAL

Art. 19 - A Companhia poderá ter um Conselho Fiscal não permanente que deverá funcionar somente no exercício fiscal em que for instalado pelos acionistas, nos termos do art. 161 e seguintes da Lei das S.A.

Parágrafo 1º - O Conselho Fiscal será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho Fiscal perceberão os honorários fixados pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo 3º - O Conselho Fiscal exercerá as atribuições e os poderes conferidos pela Lei das S.A.



CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS DA COMPANHIA

Art. 20 - O exercício Social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparados.

Parágrafo 1º - Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social.

Parágrafo 2º - Os Acionistas têm direito a um dividendo anual não cumulativo de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, nos termos do artigo 202 da Lei das S.A.

Parágrafo 3º - O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, observada a legislação aplicável.

Parágrafo 4º - A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou antecipados, que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido.

Parágrafo 5º - Observadas às disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar seus Acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Parágrafo 6º - O dividendo será pago, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

CAPÍTULO VII – LIQUIDAÇÃO

Art. 21 - A Companhia será dissolvida nos casos previstos em lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido na Lei das S.A.

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22 - A pedido de qualquer acionista, a administração da Companhia disponibilizará eventuais contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opção de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia ou de suas controladas e coligadas.



Art. 23 - Quaisquer controvérsias ou disputas oriundas do presente Estatuto Social serão submetidas ao foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Barueri, 01 de dezembro de 2025.

****Término do Estatuto Social****

Mesa:

Assinado por:
FABIO NOVAES DE CAMILLO
CCF18428103240E...

Fabio Novaes de Camillo
Presidente da mesa

Assinado por:
CAMILIA FELICIANO LOPES POCAI
394171EF3D9F445...

Camilla Feliciano Lopes Poci
Secretária da mesa



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 137623C6-259A-4509-9503-FB4373F7667F
 Assunto: Complete com o DocuSign: 3. Bondo_AGE (aumento K) 20251229 (v.final).docx
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 10
 Certificar páginas: 5
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:
 Rafael Otávio Campos Palazzo
 AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 1726
 - ANDAR 4 CONJ ES 41/42/43/44 VILA NOVA
 CONCEICAO
 SP, SP 04543-000
 rpalazzo@btlaw.com.br
 Endereço IP: 2804:388:5023:6


Rastreamento de registros

Status: Original
 29/12/2025 16:05:16
 Portador: Rafael Otávio Campos Palazzo
 rpalazzo@btlaw.com.br
 Local: DocuSign

Eventos do signatário

CAMILLA FELICIANO LOPES POCAI
 camilla@bondo.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

Assinado por:

 394171EF3D9F445...
 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 177.105.124.192


Registro de hora e data

Enviado: 29/12/2025 16:17:25
 Reenviado: 31/12/2025 10:06:07
 Visualizado: 02/01/2026 05:18:15
 Assinado: 02/01/2026 05:18:29

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 02/01/2026 05:18:15
 ID: 3d5c2ae0-39e4-4c12-aeca-79c6d3db36c1

FABIO NOVAES DE CAMILLO
 fabio@bondo.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)


Assinado por:

 CCF18428103240E...
 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 177.124.251.70

Enviado: 29/12/2025 16:17:25
 Reenviado: 31/12/2025 10:06:08
 Reenviado: 05/01/2026 04:57:34
 Visualizado: 05/01/2026 05:04:16
 Assinado: 05/01/2026 05:04:29

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 05/01/2026 05:04:16
 ID: 7b120ed6-5d00-4a39-819e-ec03d96a2e26

Felipe Monteiro Barbosa
 felipe@bondo.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

 0576C538D66C4AE...
 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP:
 2a04:4e41:6301:12ae::75e3:42ae
 Assinado com o uso do celular

Enviado: 29/12/2025 16:17:26
 Visualizado: 30/12/2025 03:52:44
 Assinado: 30/12/2025 03:53:31

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/12/2025 03:52:44
 ID: 9aa0f55d-f219-4a1c-9a27-3ac3368e40e7

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data



Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
---------------------------------	--------	-------------------------

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
------------------	--------	-------------------------

Equipe Societária

societario@btlaw.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da DocuSign

Copiado

Enviado: 29/12/2025 16:36:01

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
-------------------------------	--------	----------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	29/12/2025 16:17:26
------------------	------------------------	---------------------

Envelope atualizado	Segurança verificada	29/12/2025 16:36:00
---------------------	----------------------	---------------------

Entrega certificada	Segurança verificada	30/12/2025 03:52:44
---------------------	----------------------	---------------------

Assinatura concluída	Segurança verificada	30/12/2025 03:53:31
----------------------	----------------------	---------------------

Concluído	Segurança verificada	05/01/2026 05:04:29
-----------	----------------------	---------------------

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico



ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, BARCELLOS, TUCUNDUVA - ADVOGADOS. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

JUL 20

04:26

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact BARCELLOS, TUCUNDUVA - ADVOGADOS.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: suporte@btlaw.com.br

To advise BARCELLOS, TUCUNDUVA - ADVOGADOS. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at suporte@btlaw.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from BARCELLOS, TUCUNDUVA - ADVOGADOS.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to suporte@btlaw.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with BARCELLOS, TUCUNDUVA - ADVOGADOS.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to suporte@btlaw.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify BARCELLOS, TUCUNDUVA - ADVOGADOS. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by BARCELLOS, TUCUNDUVA - ADVOGADOS. during the course of your relationship with BARCELLOS, TUCUNDUVA - ADVOGADOS..